

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO****ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA****ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL****REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e oito minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos; a Senhora Juíza Eleitoral Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e o Senhor Juiz Eleitoral Antonio Pontes de Aguiar Filho. **Ausente** o Sr. Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos. Compareceram, ainda, a Senhora Juíza substituta Joseane Bezerra e o Senhor Juiz substituto Ferdinando Serejo Sousa, **convocado(a)s**. Presente o Procurador Regional Eleitoral. Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 48ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602037-94.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de contas eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Progressistas - Eleições 2022)

Requerente: Francisco Menezes Souza

Advogado: Dr. Leandro Cavalcante de Carvalho – OAB/PI 5.973

Relator: Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho

Adiado para a sessão do dia 09 de outubro, a pedido do relator.

02. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MSCIV Nº 0600260-40.2023.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Mandado de Segurança Cível (com pedido de liminar, em face de decisão proferida pelo presidente deste tribunal no SEI nº 13963-09.2022.6.27.8000, que aplicou penalidade administrativa à empresa impetrante em virtude de descumprimento total das obrigações contratuais)

Impetrante: Valdir de Araujo Pires Ltda

Advogados: Drs. Nathália de Araújo Fontes Barroso – OAB/CE 47.396, José Rafael Melo Nascimento – OAB/CE 40.288

Impetrado: José Luiz Oliveira de Almeida

Terceira interessada: Procuradoria da União no Estado do Maranhão

Relator: Juiz André Bogeá Pereira Santos

Adiado para a sessão do dia 09 de outubro, a pedido do relator.

03. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL - REPESP Nº 0600623-61.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Representação Especial por condutas vedadas aos agentes públicos em campanha – Eleições 2022

1º Representante: Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista - PDT

Advogado: Dr. Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

2ª Representante: Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Advogados: Drs. Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

3º Representante: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogados: Drs. Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

1º Representado: Carlos Orleans Brandão Junior

Advogados: Drs. Flávio Vinícius Araújo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074

2º Representado: Felipe Costa Camarão

Advogados: Drs. Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Anderson Flavio Lindoso Santana – OAB/MA 13.928

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Pedido de vista do Juiz André Bogéa Pereira Santos após o voto do relator, pela procedência parcial da representação, a fim de reconhecer a prática das condutas vedadas previstas no art. 73, I, da Lei nº 9.504/1997, aplicando a sanção de multa prevista no art. 73, § 4º, do referido diploma legal, a ser cominada em seu grau mínimo, diante da gravidade dos fatos, sem aplicação das sanções de cassação do diploma e de inelegibilidade, em consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral. Preliminares de ilegitimidade ativa, perda superveniente do objeto e de não admissão da juntada de documentos novos rejeitadas à unanimidade. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem quanto ao mérito. Questão de ordem suscitada pelo advogado do primeiro representado, pela participação da Juíza Joseane Bezerra no julgamento, em obediência ao princípio do Juiz natural, acatada à unanimidade. Sustentações orais dos advogados Luís Eduardo Franco Bouéres (OAB/MA 6.542), pelos segundo e terceiro representantes; e Flávio Vinícius Araújo Costa (OAB/MA 9.023), pelo primeiro representado.

04. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - RCED Nº 0600010-78.2023.6.10.0041

Procedência: Vitória do Mearim – 41ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso contra expedição de diploma por suposta inelegibilidade com fundamento no art. 1º, I, da LC nº 64/1990 – Eleições 2020

Recorrente: Amilton Pereira Soares

Advogada: Dra. Alyne Silvestre Fernandes Negreiro – OAB/MA 14.031; Raphael Coelho Lessa - OAB/MA 10.915

Recorrido: Hélio Wagner Rodrigues Silva

Advogados: Drs. Eneas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756, Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492, Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Revisor: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal extinguiram o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do relator.

Sustentações orais do advogado Raphael Coelho Lessa (OAB/MA 10.915), pelo recorrente, e da advogada Fabiana Borgneth Silva Antunes (OAB/MA 10.611), pelo recorrido.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602278-68.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de contas eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo MDB – Movimento Democrático Brasileiro - Eleições 2022)

Requerente: Carlos Victor Guterres Mendes

Advogados: Drs. Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756, Amanda Teixeira Lobo da Silva – OAB/MA 20.663, Raissa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18.147, Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13.925, João Batista Ericeira Filho – OAB/MA 8.296, Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7.930; Fabyo Barros Lima - OAB/ MA 15.180/A

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o depósito de R\$ 134,58 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) na conta “Outros Recursos, do Diretório Estadual do Partido, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Fabyo Barros Lima (OAB/ MA 15.180/A), pelo requerente. Ausente o Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Julgamento presidido pelo Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

06. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – PC-PP Nº 0600058-05.2019.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de contas anual (Embargos em face do acórdão de ID nº 18222862, em contas de partido político referentes ao exercício financeiro de 2018)

Embargante: Diretório Estadual do PSB - Partido Socialista Brasileiro

Advogados: Drs. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

Interessados: Luciano Ferreira de Sousa, Rosa Amélia Silva Costa, Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama

Advogados: Drs. Marcelo Bruno Martins Feitosa – OAB/MA 8.706, Clara Oliveira Castro Gomes – OAB/MA 15.602

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator. Ausente o Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Julgamento presidido pelo Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602472-68.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de contas eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira - Eleições 2022)

Requerente: Elijane Célia Cutrim Barros

Advogados: Drs. Armstrong Jorzino Carneiro Lemos – OAB/MA 11.195, Fernando Gomes Gerude – OAB/MA 10.786

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional, do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por irregularidade na aplicação de recursos do FEFC, nos termos do voto do relator. Ausente o Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Julgamento presidido pelo Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602538-48.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de contas eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo Partido Patriota - Eleições 2022)

Requerente: Elizania do Espírito Santo Fernandes

Advogada: Dra. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em parcial consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando a restituição do valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional, por irregularidade na aplicação de recursos do FEFC, nos termos do voto do relator. Ausente o Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Julgamento presidido pelo Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602879-74.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de contas eleitorais (contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo PTB – Partido Trabalhista Brasileiro - Eleições 2022)

Requerente: Cleonice Nunes Pereira

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, nos termos do voto do relator. Ausente o Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Julgamento presidido pelo Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601768-55.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de contas eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada federal pelo Partido União Brasil - Eleições 2022)

Requerente: Bruna Graciele Bastos

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e em parcial consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional, do valor de R\$ 24.992,30 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), por ausência de comprovação ou comprovação insuficiente de despesas com a utilização de recursos do FEFC, e de recursos de origem não identificada, nos termos do voto da relatora. Ausente o Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Julgamento presidido pelo Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602125-35.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de contas eleitorais (contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo Republicanos - Eleições 2022)

Requerente: Silvana Pereira Silva

Advogados: Drs. João Luiz Gomes – OAB/MA 7.833, Suzane Maciel Gonçalves – OAB/MA 18.538, Victor Guilherme Lopes Fontenelle – OAB/MA 17.303

Relator: Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator. Ausente o Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Julgamento presidido pelo Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

Registra-se a presença do(a)s estudantes do Curso de Direito da Universidade do Ceuma: Dara Dyohana Morais do Nascimento Sousa, Karla Georgina Costa Gomes, Janne Beatriz Soares Pinheiro, Nathanael Carvalho de Araujo, João José Costa Morais Júnior, Mikaele Carvalho Soares, Vitória Silva Barbosa, Lúcio Claudio Dias Muniz, Raoni de Azevedo Pereira, Paulo Ricardo Albuquerque de Lima, Vinicius Santos Cunha, Amerson Luís Madeira Galvão, Lucas Ariel Chaves Pinheiro, Luana Fernanda Caldas Correa, Lara Gois Portela, Roseanna Lima Felipe, Lucas Lima Leonel, José Victor Soares Cunha, Jheissi Lima Duarte, Maria Eduarda da Silva Almeida, Sonia Cristina Jansen Pereira Garcês, Rafaela Alves Lima Gonçalves, Davi Silva dos Santos, Melissa Silva Trajano, Samantha Geanny Ferreira Soares, Kemuel Vieira Cirqueira e Pedro Gedalias Silva Rocha. Registra-se também a presença do estudante de Direito da Faculdade Edufor: Magno Sodré Amorim Filho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente, em 03/10/2023, às 17:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Corregedor Regional Eleitoral, em 03/10/2023, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos**, Juiz Membro do TRE-MA, em 03/10/2023, às 19:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO**, Juiz Membro do TRE-MA, em 05/10/2023, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**, Juiz Membro do TRE-MA, em 06/10/2023, às 02:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS**, Juiz Membro do TRE-MA, em 06/10/2023, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS**, Juiz Membro do TRE-MA, em 06/10/2023, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO**, Diretor Geral, em 10/10/2023, às 16:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO**, PROCURADOR ELEITORAL, em 16/10/2023, às 15:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1952474** e o código CRC **3A84F405**.

0010390-26.2023.6.27.8000	1952474v2
---------------------------	-----------